



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 197/2021

De 28 de abril de 2021. *Doc 197/2021*

Publicado nesta data no mural deste.

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra/RS

28/04/21

Responsáveis

CBT

Suspende o sistema de cogestão e prevê outras medidas de combate à pandemia decorrente do COVID-19.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 55.856, de 27 de abril de 2021.

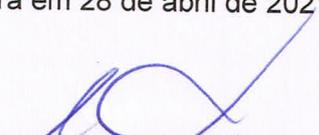
DECRETA

Art. 1º Durante o período em que perdurar a suspensão do sistema de cogestão, de acordo com determinação do Governo Estadual do Rio Grande do Sul, ficam adotados, no Município de Boa Vista do Incra, integralmente, os protocolos específicos de todos os setores, estabelecidos no Modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, acessíveis através do site <https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>, relativos à Bandeira Vermelha na qual esta classificada a região R12, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis, especialmente as dispostas nos Decretos Estaduais nº 55.240, nº 55.799/2021 e nº 55.465/2020 todos com alterações posteriores, e Decretos Municipais nº 84 e 157/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra em 28 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.